



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padua, 529 - CENTRO - CEP 81168-000 - MARQUINHO/PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

– O feriado do dia do Trabalho dia 01/05/2018, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

RESOLVE

ART. 1º: Fica decretado em razão do feriado do dia do Trabalho, dia 01/05/2018 (terça-feira), ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho – Estado do Paraná, no dia 30/04/2018 (segunda-feira), voltando ao expediente normal dia 02/05/2018.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários possam ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

Publique-se.


ADELIR CONRADO
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para recuperacao de ar condicionado da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 15/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018- PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a secretaria de comunicação social, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 15/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, generos alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018- PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h30min do dia 16/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018- PMLS
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de laranjeiras do sul/pr - item 01 e 03 – ampla concorrência, e item 02 – exclusivo para me e cnp e mei
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA CNPJ: 03.030.002/0001-11	R\$ 3.883.186,82

Não houveram empresas inabilitadas.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA CNPJ: 03.030.002/0001-11	R\$ 3.883.186,82

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 27 de abril de 2018.

Presidente da comissão: _____
Gilson Ferreira Cella

Membros da comissão: _____
Maria Terezinha Snaoz

Rodrigo Soares Peixoto

Renan Langer

Ubiratan Benhur de Ramos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 026/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Produto/Service	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ÓLEO DIESEL 5-500	SHELL	SHELL	LT	300.000,00	1,05	915.000,00
2	ÓLEO DIESEL 5-500	COTTA	SHELL	LT	50.000,00	1,05	152.500,00
	RESERVA						1.067.500,00
TOTAL							

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 1.067.500,00** (um milhão e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 026/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Produto/Service	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ÓLEO DIESEL 5-500	SHELL	SHELL	LT	30.000,00	4,31	1.293,00
2	ÓLEO DIESEL 5-500	COTTA	SHELL	LT	10.000,00	1,19	11.900,00
TOTAL							13.193,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 333.600,00** (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950, inscrita no CNPJ nº 19.396.901/0001-72, situada a Esv. Rio do Tigre, s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de identidade nº 6.502.900-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **20 de abril de 2018**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO 62038141991, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **20 de abril de 2018**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 19.390.357/0001-51, situada a Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 370.937.549-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.385-5SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 60.840,00** (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **20 de abril de 2018**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SEBASTIÃO GONÇALVES 5087328904, inscrita no CNPJ nº 19.415.202/0001-22, situada a Rua Santa Catarina, nº 1217, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-190, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 508.732.889-04 e portador da cédula de identidade nº 3.837.007-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 60.840,00** (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **20 de abril de 2018**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada na Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias**.

DATA DA ASSINATURA: **25 de abril de 2018**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item.

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL RS
SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950	02	24.000,00
CNPJ: 19.396.901/0001-72		
IVALDO RIBEIRO 62038141991	03	10.000,00
CNPJ: 19.453.881/0001-24		
LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES	04	60.840,00
CNPJ: 19.390.357/0001-51		
SEBASTIÃO GONÇALVES 5087328904	05	60.840,00
CNPJ: 19.415.202/0001-22		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 25/2018** **R\$ 163.680,00** (Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO 62038141991, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 026/2018** **R\$ 1.401.100,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Um Mil e Cem Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 19.390.357/0001-51, situada a Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 370.937.549-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.385-5SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 60.840,00**

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CG Cordilheira Sistema Contábil		Balanco Patrimonial	Página: 1 Data: 24/04/2018 Hora: 21:02:06
CNPJ: 01.156.547/0001-43 NIRE nº de 30/12/1899 Consolidação: Empresa		Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2017
ATIVO		166.028,11	
ATIVO CIRCULANTE		108.827,53	
DISPONIBILIDADES		92.794,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO		114,94	
CAIXA		114,94	
BANCO CONTA APLICAÇÃO		92.679,66	
SICREDI APLICAÇÃO CONTA 19891-9		27.444,24	
BB APLICAÇÃO CONTA 6422-X PDDE		9,62	
BB POUPANÇA OURO/SALARIO		54.733,81	
BB POUPEX/CUSTEIO		10.491,99	
ESTOQUES		16.032,93	
ESTOQUES DE MERCADORIA BAZAR		16.032,93	
MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.507,98	
INSETICIDAS PARA AMBIENTES		60,00	
MATERIAL PARA REFORMAS		7.464,95	
ATIVO NAO CIRCULANTE		57.200,58	
IMOBILIZADO		78.745,96	
BENS EM OPERAÇÃO ATIV EDUCAÇÃO		7.950,98	
MATERIAL DIDATICO		4.135,08	
CAMA, MESA E BANHO		3.815,90	
BENS EM OPERAÇÃO ATIV APAE		70.794,98	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.651,64	
MOVEIS E UTENSILIOS		14.229,48	
EDIFICAÇÕES		10.800,00	
VEICULOS		38.049,06	
MATERIAL DIDATICO		2.195,02	
CORTINADOS, CORTINAS E ESTORE		329,78	
EXTINTORES, BUTIJOES E GALOES		540,00	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS		-21.545,38	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS ATIV APAE		-21.545,38	
DEPRECIACAO MAQU E EQUIP		-232,58	
DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		-1.352,94	
DEPRECIACAO DE VEICULOS		-19.959,86	
TOTAL DO ATIVO		166.028,11	
			<i>João Paulo Andreiv</i> Contador PR - 060418 / O - 4

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CG Cordilheira Sistema Contábil		Balanco Patrimonial	Página: 2 Data: 24/04/2018 Hora: 21:02:06
CNPJ: 01.156.547/0001-43 NIRE nº de 30/12/1899 Consolidação: Empresa		Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2017
PASSIVO		166.028,11	
PASSIVO CIRCULANTE		-925,13	
OBRIGAÇÕES TRIBUT. TRABALH E SOCIAIS		-925,13	
IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES A RECOL ATIV EDUCAÇÃO		-925,13	
IRF A PAGAR		9,14	
PROVISAO PARA O IRRF		-934,27	
PATRIMONIO LIQUIDO		166.953,24	
PATRIMONIO LIQUIDO		141.560,97	
PATRIMONIO SOCIAL		141.560,97	
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO		141.560,97	
OUTRAS CONTAS		25.392,27	
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		25.392,27	
SUPERAVIT DO EXERCICIO		25.392,27	
TOTAL DO PASSIVO		166.028,11	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 166.028,11 (cento e sessenta e seis mil e vinte e oito reais e onze centavos).			
<i>FELIPE LUIZ BEVILAQUA</i> PRESIDENTE 2017-2019 CPF 062.141.869-25			<i>JOÃO PAULO ANDREIV</i> CONTADOR CRC 060418/O-4

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CG
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Página: 1
Data: 24/04/2018
Hora: 21:10:11
Mês/Ano: 12/2017

CNPJ: 01.156.547/0001-43

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Reserva para Aumento de Capital	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.365,57	0,00	190.365,57
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fechamento Anual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.804,60	0,00	-48.804,60
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.804,60	0,00	-48.804,60
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.560,97	0,00	141.560,97

FELIPE LUIZ BEVILAQUA
PRESIDENTE 2017-2019
CPF 062.141.869-25

JOÃO PAULO ANDREIV
CONTADOR
CRC 060418/O-4

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CG Cordilheira Sistema Contábil		DRE	Página: 1 Data: 24/04/2018 Hora: 21:02:53
CNPJ: 01.156.547/0001-43 Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período: 01/2017 a 12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		225.332,73	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		225.332,73	
RECEITAS ATIVIDADES DA APAE		189.656,81	
CONVENIO SEED/PR		177.989,85	
RECEITA DE DOAÇÕES		70,00	
PROMOÇÕES E EVENTOS		11.596,98	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		35.675,92	
RECEITAS NOTA PARANA		35.675,92	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		7.405,97	
DESPESAS TRIBUTARIAS		7.405,97	
DESPESAS TRIBUTARIAS ATIV APAE		7.405,97	
MULTAS FISCAIS		7.405,97	
RECEITA LÍQUIDA		217.926,76	
CUSTOS		13.006,75	
VIAGENS E ESTADIAS		610,32	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.067,00	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		300,00	
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS		290,00	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		4.247,28	
MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		4.050,00	
DESPESAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS		1.442,15	
LUCRO BRUTO		204.920,01	
DESPESAS OPERACIONAIS		153.246,51	
PROVENTOS		104.200,55	
SALÁRIOS E ORDENADOS		96.081,69	
13º SALÁRIO		8.118,86	
ENCARGOS SOCIAIS		9.340,50	
FGTS		8.307,62	
PIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO		1.032,88	
TELEFONE		1.949,09	
CORREIOS		836,85	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		5.622,00	
PROVEDOR DE INTERNET		825,55	
PEÇAS P/ MAQUINAS E EQUIP		269,10	
MATERIAIS PARA REFORMAS E AMPLIAÇÕES		5.000,00	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		19.937,50	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		2.430,59	
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		2.430,59	
RECEITA NAO OPERACIONAL		2.430,59	
RECEITA APLIC FINANC ATIVIDADE APAE		1.960,59	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.865,70	
JUROS E REAJUSTES MONETARIOS BC		94,89	
OUTRAS RECEITAS		120,00	
RECEITA CONTRIB DOS SOCIOS		120,00	
RECEITA DE VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		350,00	
RECEITA DE VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		350,00	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		6.020,98	
FEDERAÇÃO BAS APAES		266,11	
OUTRAS DESPESAS		5.754,87	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		1.674,98	
DESPESAS COM CARTORIO		300,98	
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		1.374,00	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		51.673,50	
DESPESAS FINANCEIRAS		26.281,23	
DESPESAS FINANCEIRAS		26.281,23	
DESPESAS FINANCEIRAS ATIV APAE		26.281,23	
DESPESAS E JUROS BANCARIOS		410,35	
DEVOL DE SALDO FINAL DO CONVENIO		25.838,42	
JUROS E MULTAS GUIAS FISCAIS		32,46	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		25.392,27	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		25.392,27	

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CG Cordilheira Sistema Contábil		DRE	Página: 2 Data: 24/04/2018 Hora: 21:02:53
CNPJ: 01.156.547/0001-43 Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período: 01/2017 a 12/2017
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.392,27	
<i>FELIPE LUIZ BEVILAQUA</i> PRESIDENTE 2017-2019 CPF 062.141.869-25			<i>JOÃO PAULO ANDREIV</i> CONTADOR CRC 060418/O-4

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CG Cordilheira Sistema Contábil		Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	Página: 1 Data: 24/04/2018 Hora: 21:08:11
CNPJ: 01.156.547/0001-43 Consolidação: Empresa			Mês/Ano: 12/2017
Saldo inicial de lucros acumulados		190.365,57	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	
Saldo ajustado		190.365,57	
Reversão de reservas		0,00	
Lucro líquido do exercício		25.392,27	
Saldo anterior de prejuízos acumulados		48.804,60	
Destinação do lucro		0,00	
Saldo final de lucros acumulados		166.953,24	
Dividendos por ação do capital social		0,00	
<i>FELIPE LUIZ BEVILAQUA</i> PRESIDENTE 2017-2019 CPF 062.141.869-25			<i>JOÃO PAULO ANDREIV</i> CONTADOR CRC 060418/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 02.822.000/01-65
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 023
DATA: 25/04/2018

Símula: DISPÕE SOBRE OS OBJETIVOS, AS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS

Art. 1º - Fica instituída a Junta de Recursos Fiscais, criada pela Lei nº 687, de 20/12/2005, para julgar, em segunda instância, os recursos interpostos pelos contribuintes do Município e pela Municipalidade, contra os atos e decisões sobre matéria fiscal praticados por força de suas atribuições, pela Chefia do órgão fazendário da Prefeitura.

Art. 2º - A Junta de Recursos Fiscais será composta de 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes dos contribuintes e 02 (dois) representantes da Prefeitura, todos nomeados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um único período subsequente.

§ 1º - Os representantes dos contribuintes, tanto efetivos como suplentes, serão escolhidos pelo Prefeito dentre os nomes indicados em reunião realizada para tal finalidade entre pessoas do comércio, da indústria, dos prestadores de serviços e de agricultores do município.

§ 2º - Os representantes da Prefeitura, tanto os efetivos como os suplentes, serão de livre nomeação do Prefeito e escolhidos dentre os funcionários municipais versados em assuntos tributários, sendo, pelo menos, 01 (um) de nível universitário.

§ 3º - A Junta elegerá, anualmente, nos termos de seu Regimento Interno, seu Presidente e Vice-Presidente, dentre os membros efetivos, sendo permitida a reeleição.

§ 4º - O mandato terá início a contar da data da instalação da Junta de Recursos Fiscais.

§ 5º - Cada titular terá um suplente para atuar, quando convocado, na falta ou impedimento do membro efetivo.

Art. 3º - A posse dos membros da Junta de Recursos Fiscais realizar-se-á mediante termo lavrado em livro de atas da Junta, ao se instalar esta ou, posteriormente, quando ocorrer a substituição de algum deles, perante o seu Presidente.

Art. 4º - Perde o mandato o membro que deixar de comparecer às sessões por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes alternadas, sem motivo justificado; sendo ele servidor da Prefeitura, a perda de mandato, por essa razão, constituirá falta de exação no cumprimento do dever e será anotada em sua vida funcional, após o devido processo legal.

Art. 5º - Os trabalhos dos membros da Junta constituirão serviço público relevante.

Art. 6º - A Junta de Recursos Fiscais reunir-se-á em local, dia e hora designados pelo seu Presidente, em comunicação feita a cada membro com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º - O Prefeito designará um funcionário para secretariar os trabalhos da Junta, cabendo ao órgão a que estiver vinculado propiciar os meios necessários para organização e guarda dos autos dos processos em tramitação.

Art. 8º - Cabe à Junta de Recursos Fiscais tomar conhecimento e decidir sobre matérias referentes a atos e decisões de caráter fiscal, observados os prazos e demais normas previstas.

Art. 9º - O funcionamento e a ordem dos trabalhos da Junta de Recursos Fiscais reger-se-ão pelo disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO JULGAMENTO PELA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS

Art. 10 - A Junta de Recursos Fiscais só poderá deliberar quando reunida com a maioria de seus membros.

Parágrafo único - As decisões serão tomadas por maioria de votos; no caso de empate, cabe ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 11 - Os processos serão distribuídos aos membros da Junta mediante sorteio, garantida a igualdade numérica na distribuição.

§ 1º - O relator restituirá, no prazo de 10 (dez) dias, os processos que lhe forem distribuídos, com relatório ou parecer.

§ 2º - Quando for realizada qualquer diligência, a requerimento do relator, este terá o novo prazo de 05 (cinco) dias para completar o estudo, contado da data em que receber o processo, com a diligência cumprida.

§ 3º - Ficará automaticamente destituído da função de membro da Junta, o relator que reter processo além dos prazos previstos nos parágrafos anteriores, salvo motivo de doença ou deferimento de dilatação de prazo, por tempo não superior a 30 (trinta) dias, em se tratando de processo de difícil estudo, quando o relator o alegue em requerimento dirigido tempestivamente ao Presidente da Junta.

§ 4º - O Presidente da Junta comunicará a destituição do membro faltoso à autoridade competente, a fim de ser providenciada a nomeação de novo membro ou suplente.

§ 5º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, em cada sessão, o Secretário fornecerá ao Presidente a lista dos processos em atraso, a qual constará da ata.

Art. 12 - A Junta poderá converter em diligência qualquer julgamento. Neste caso, o relator lançará a decisão no processo, com o visto do Presidente, prosseguindo-se imediatamente.

Art. 13 - Enquanto os autos do processo estiverem com o relator para estudo, ou houver solicitação de diligências, poderá o recorrente requerer ao Presidente a juntada de documentos, a bem de seus interesses.

Art. 14 - Facultar-se-á a sustentação oral do recurso, durante 15 (quinze) minutos.

Art. 15 - A decisão, sob a forma de acórdão, será redigida pelo relator, até 08 (oito) dias após o julgamento. Se o relator for vencido, o Presidente designará para redigi-la, dentro do mesmo prazo, um dos membros da Junta, cujo voto tenha sido vencedor.

§ 1º - Os votos vencidos, quando fundamentados, serão lançados em seguida à decisão.

§ 2º - As conclusões das decisões serão publicadas no órgão oficial do Município, sob designação numérica e com indicação nominal dos recorrentes.

§ 3º - As decisões importantes do ponto de vista doutrinário poderão ser publicadas na íntegra, a critério do Presidente.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Art. 16 - Da decisão da Junta de Recursos Fiscais que ao interessado se afigure ambígua, omissa, contraditória ou obscura, cabe pedido de esclarecimento, interposto no prazo de 05 (cinco) dias da sua publicação.

Art. 17 - O pedido de esclarecimento será distribuído, preferencialmente, ao mesmo relator e será julgado na primeira sessão seguinte à data de seu recebimento.

Parágrafo único - Não será conhecido o pedido e a sua interposição não interromperá o prazo de decadência do recurso se, a juízo da Junta, o pedido for manifestamente protelatório ou visar, indiretamente, a reforma da decisão.

CAPÍTULO IV
DA ORDEM DOS TRABALHOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS

Art. 18 - O Presidente da Junta mandará a Secretaria organizar a pauta dos processos a serem julgados, notificando os interessados em recursos voluntários sobre a data, horário e local da sessão de julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 02.822.000/01-65
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

e publicando, até a véspera do dia da sessão, a lista dos feitos relacionados.

§ 1º - A publicação suprirá eventual inviabilidade de notificação motivada por impossibilidade de localização do interessado.

§ 2º - A pauta dos processos a serem julgados será organizada de acordo com os seguintes critérios preferenciais:

I - data de entrada no protocolo da Junta;

II - data do julgamento em primeira instância;

III - maior valor, se coincidirem aqueles dois elementos de precedência.

§ 3º - Terão preferência absoluta, para inclusão em pauta e para julgamento, os processos de que constar a apreensão de mercadorias.

Art. 19 - Transítidas em julgado as decisões, a Secretaria encaminhará o processo à repartição competente, para as providências de execução.

Art. 20 - Os membros da Junta deverão declarar-se impedidos no processo de seu interesse pessoal ou das sociedades de que façam parte como sócios, cotistas, acionistas, interessados, ou como membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Subsiste o impedimento quando, nos mesmos termos, estiver interessado parente até o segundo grau.

Art. 21 - A Junta poderá representar ao chefe do órgão fazendário para:

I - comunicar irregularidade ou falta funcional, verificada no processo, na instância inferior;

II - propor as medidas que julgar necessárias à melhor organização dos processos;

III - sugerir providências de interesse público, em assuntos submetidos à sua deliberação.

Art. 22 - A Junta mandará cancelar, nos processos submetidos a julgamento, as expressões descorteses ou inconvenientes, acaso usadas por quaisquer das partes.

CAPÍTULO V
DA DECISÃO FINAL

Art. 23 - As decisões da Junta constituem última instância administrativa para recursos contra atos e decisões de caráter fiscal.

Parágrafo único - As decisões da Junta que colidirem com texto legal, ou forem prejudiciais ao interesse público, ou contrariarem a jurisdição favorável à Fazenda Pública Municipal deverão ser objeto de recurso fundamentado do Secretário de Finanças ao Chefe do Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 02.822.000/01-65
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2018
DATA: 25/04/2018

Símula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante à servidora KELI FRANÇA DE FIGUEIREDO (8211), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 02.822.000/01-65
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 043/2018
DATA: 25/04/2018

Símula: Prorroga Licença Gestante da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora KELI FRANÇA DE FIGUEIREDO (8211), conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 02.822.000/01-65
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 044/2018
DATA: 25/04/2018

Símula: Prorroga Licença Gestante da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora ELENICE DEMBINSKI TUMISKI (9221), conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 02.822.000/01-65
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 044/2018
DATA: 25/04/2018

Símula: Prorroga Licença Gestante da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora ELENICE DEMBINSKI TUMISKI (9221), conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREIV**, na qualidade de Pregoeiro Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares de uso único para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, à seguinte proponente:

a) **ESPÍGAOFARMA FARMÁCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.348.296/0001-65, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos Lotes 01 ao 04 (um ao sessenta e seis), com o valor total global de **R\$ 77.602,40 (setenta e sete mil seiscientos e dois reais e quarenta centavos)**.

Sigam-se os seguintes termos:

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/PMEAI

Afiguro-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os seguintes termos:

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de abril de 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.822.000/01-65, com sede a Avenida Brasília, 551, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor Hilário Czechowski**, portador da cédula de identidade RG nº 6.249.937-0 e do CPF nº 988.799.279-48, residente e domiciliado na Rua Nicargua, s/n, neste município, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207-00, com sede no município de Maringá, denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SSP-PR, do CPF nº 678.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 13º, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro de 2018 e Fevereiro de 2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de Abril de 2018.

Hilário Czechowski
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 032/2018.
De 26 de abril de 2018.

SÚMULA: Dação em pagamento, para quitação da dívida de infraestrutura básica do loteamento denominado "Szumilo".

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº. 539/2018 de 26 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Porto Barreiro recebe em dação o pagamento a área total de 8.035,12 m² (oito mil, trinta e cinco metros e doze centímetros quadrados), dividida em 17 lotes, avaliada em R\$ 715.125,68 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor este correspondente a 120% do valor orçado para a obra, nos termos do artigo 48 da lei municipal 498/2017.

Parágrafo Primeiro - Os lotes a serem recebidos serão os seguintes:

QUADRA	LOTEÁREA	MATRÍCULA
3	2 429,00	32.994
3	429,00	32.995
4	429,00	32.996
5	429,00	32.997
	1.716,00 m²	
4	3 481,25	33.008
4	481,25	33.009
8	618,75	33.013
10	481,25	33.015
11	481,25	33.016
12	481,25	33.017
13	481,25	33.018
	3.506,25 m²	
5	4 389,12	33.023
	389,12 m²	
7	7 455,00	33.043
8	525,00	33.044
9	481,25	33.045
10	481,25	33.046
11	481,25	33.047
	2423,75 m²	
	Área Total 8.035,12 m²	

Parágrafo Segundo - A dação em pagamento, objeto da presente lei, tem por finalidade dar quitação à dívida referente à implantação da infraestrutura básica de responsabilidade dos proprietários do loteamento "Szumilo".

Art. 2º - Os débitos referentes ao IPTU dos lotes entregues, no valor de R\$ 25.961,04 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), serão quitados com a entrega, também em dação em pagamento, do lote 03 da quadra 01, orçado em R\$ 28.359,85 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 26 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 035/2018.
De 26 de abril de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Município de Porto Barreiro a receber lotes, em dação em pagamento, para quitação da dívida de infraestrutura básica do loteamento denominado "Szumilo".

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº. 539/2018 de 26 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dação em pagamento a área total de 8.035,12 m² (oito mil, trinta e cinco metros e doze centímetros quadrados), dividida em 17 lotes, avaliada em R\$ 715.125,68 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor este correspondente a 120% do valor orçado para a obra, nos termos do artigo 48 da lei municipal 498/2017.

Parágrafo Primeiro - Os lotes a serem recebidos serão os seguintes:

QUADRA	LOTEÁREA	MATRÍCULA
3	2 429,00	32.994
3	429,00	32.995
4	429,00	32.996

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 035/2018.
De 26 de abril de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Município de Porto Barreiro a receber lotes, em dação em pagamento, para quitação da dívida de infraestrutura básica do loteamento denominado "Szumilo".

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº. 539/2018 de 26 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dação em pagamento a área total de 8.035,12 m² (oito mil, trinta e cinco metros e doze centímetros quadrados), dividida em 17 lotes, avaliada em R\$ 715.125,68 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor este correspondente a 120% do valor orçado para a obra, nos termos do artigo 48 da lei municipal 498/2017.

Parágrafo Primeiro - Os lotes a serem recebidos serão os seguintes:

QUADRA	LOTEÁREA	MATRÍCULA
3	2 429,00	32.994
3	429,00	32.995
4	429,00	32.996

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

5	429,00	32.997
	1.716,00 m²	
4	3 481,25	33.008
4	481,25	33.009
8	618,75	33.013
10	481,25	33.015
11	481,25	33.016
12	481,25	33.017
13	481,25	33.018
	3.506,25 m²	
5	4 389,12	33.023
	389,12 m²	
7	7 455,00	33.043
8	525,00	33.044
9	481,25	33.045
10	481,25	33.046
11	481,25	33.047
	2423,75 m²	
	Área Total 8.035,12 m²	

Parágrafo Segundo - A dação em pagamento, objeto da presente lei, tem por finalidade dar quitação à dívida referente à implantação da infraestrutura básica de responsabilidade dos proprietários do loteamento "Szumilo".

Art. 2º - Os débitos referentes ao IPTU dos lotes entregues, no valor de R\$ 25.961,04 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), serão quitados com a entrega, também em dação em pagamento, do lote 03 da quadra 01, orçado em R\$ 28.359,85 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 26 de abril de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Tomada de Preço n.º 01/2015-CMV.
Contrato n.º 03-15
3º Termo Aditivo - Prazo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADAS E COMPATÍVEIS COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ COM SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, Cep. 85.390-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **OLGA KLAKI PASSARIN**.

Contratada: EMPRESA OKONOSKI & VENZON LTDA. inscrita no CNPJ n.º 04.877.747/0001-83, com sede à Rua 12 de maio, nº 375, Centro, Cantagalo-PR, Paraná, CEP 85.160-000 neste ato representada pelo Sr. **MAICON OARLIN OKONOSKI**.

Valor total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 26 de Abril de 2018.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

ERRATA Nº 01/2018
DATA: 27/04/2018

ORGÃO: Câmara Municipal de Virmond/PR

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, na Publicação do Decreto Legislativo Nº 003/2018, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná em 27 de Abril de 2018, Edição 2883 pag. 5 A.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º. - Estabelece Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal no dia 30 de Abril de 2018, em virtude ao Feriado do Dia do Trabalhador dia 01 de Maio de 2018, retornando as atividades normais no dia 02 de abril de 2018.

LEIA-SE:

Artigo 1º. - Estabelece Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal no dia 30 de Abril de 2018, em virtude ao Feriado do Dia do Trabalhador dia 01 de Maio de 2018, retornando as atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

Está errata entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 27 de Abril de 2018.

Olga Klaki Passarin
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018-CMV
Contrato n.º 02-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM.

Contratante: Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias nº 50, Bairro Centro, CEP 85390 -000, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **OLGA KLAKI PASSARIN**.

Contratada: AUTO POSTO LINKE LTDA, pessoa jurídica, com sede na ROD. BR 277 km 430+400METROS, S/N, CENTRO, VIRMOND/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.586.459/0001-79 neste ato representado pelo Senhor **MAURO LUIZ LINKE**.

Valor total: R\$11.125,00 (onze mil e cento e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 25 de Abril de 2018.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 01/2018-CMV**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM e **ADJUDICA** o objeto a empresa AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.586.459/0001-79, com valor total de R\$11.125,00 (onze mil e cento e vinte e cinco reais).

Virmond, 25 de Abril de 2018.

OLGA KLAKI PASSARIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições regimentais, contidas na Lei orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- 1) A realização do Concurso Público (Edital 001/2014) para o cargo de recepcionista na Câmara Municipal de Foz do Jordão e o seu resultado homologado em 26/05/2014;
- 2) Que neste resultado a servidora Rosana Aparecida dos Santos, não obteve a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero), conforme disposto no item 3.2, letra 'h' do mencionado Edital de Concurso Público, estando portanto, reprovada;
- 3) Os termos da Portaria nº 11/2018, na qual a servidora foi notificada administrativamente para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto à possibilidade de declaração de nulidade da convocação (Portaria nº 27/2017) e nomeação (Portaria nº 28/2017) irregular;
- 4) A argumentação apresentada pela servidora, em sua defesa, quando de sua notificação administrativa;
- 5) Os pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Foz do Jordão e do Órgão de Controle Interno;
- 6) O contido na decisão liminar constante nos Autos 0000733-22.2018.8.16.0031, em curso perante o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava, onde se lê: *"Conquanto o ato ilegal deva ser de pronto anulado pelo próprio Poder Público, dado o seu poder de autotutela (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal), o Administrador não pode se furtar de lançar os competentes motivos que justificaram a sua atuação, sob pena de incorrer em afronta aos princípios regentes do Direito Administrativo"*.

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

7) Que o art. 37, II da Constituição Federal exige para nomeação de candidato a cargo público, a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade, da Portaria nº 27/2017, de convocação para assumir cargo público, bem como a Portaria nº 28/2017, que nomeou a senhora **Rosana Aparecida dos Santos**, tendo em vista que esta não foi aprovada no Concurso Público promovido pelo Edital de Concurso Público 001/2014, porque não alcançou a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero), necessária à aprovação.

Art. 2º A anulação das Portarias mencionadas no artigo anterior terão efeito retroativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 27 de abril de 2018.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 21/2018

Exonera servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando:

Que a Portaria 20/2018 Declara a nulidade, da Portaria nº 27/2017, de convocação para assumir cargo público, bem como a Portaria nº 28/2017, que nomeou a senhora Rosana Aparecida dos Santos, tendo em vista que esta não foi aprovada no Concurso Público promovido pelo Edital de Concurso Público 001/2014, porque não alcançou a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero), necessária à aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora Rosana Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista lotada na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 27 de abril de 2018.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente

Rua São Paulo, 295 – 550xx42-3639-1107
Foz do Jordão – Paraná - Brasil